

o uso de automóvel próprio, nos termos do Decreto-Lei n.º 106/98, de 24 de abril, na sua redação atual;

b) Visar os boletins itinerários a remeter mensalmente ao Departamento de Gestão de Recursos Humanos (DGRH) do INEM, I. P.;

c) Dirigir a instrução dos procedimentos administrativos no âmbito da delegação, do Departamento e Gabinete, emitindo os despachos necessários ao seu normal desenvolvimento, nomeadamente, solicitar a outros serviços, internos e externos ao INEM, I. P., as informações necessárias.

2 — Na Diretora do Departamento de Gestão Financeira:

Autorizar as ordens de pagamento das despesas já autorizadas pela entidade competente nos termos do artigo 29.º, do Decreto-Lei n.º 155/92, de 8 de julho, na sua redação atual.

3 — Na Diretora do Departamento de Gestão de Recursos Humanos:

a) Solicitar a verificação da situação de doença, de acordo com a legislação aplicável;

b) Assinar contratos de trabalho em funções públicas e outros instrumentos de vinculação do Instituto em matéria de mobilidade, previamente autorizadas pela entidade competente;

c) Assinar todos os atos com publicação obrigatória no *Diário da República*, desde que previamente aprovados pelo Conselho Diretivo, quando for o caso.

4 — No Coordenador do Gabinete de Gestão de Compras e Contratação Pública:

a) Autorizar despesas com aquisição de bens e serviços, nos termos do n.º 1, do artigo 17.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho e alínea f), do artigo 14.º, do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, com observância das formalidades legais, até ao montante de 20.000 € (vinte mil euros);

b) Autorizar, nos casos e até ao limite previsto na alínea anterior, a escolha prévia do tipo de procedimento e as respetivas propostas de constituição do júri e ou comissão proceder à adjudicação e aprovar as minutas de contratos, cujo valor não exceda o limite de 20.000 € (vinte mil euros), exceto nos casos de contratação de prestações de serviços em regime de tarefa e de avença;

c) Autorizar a publicação de anúncios relativos a procedimentos de contratação pública.

d) Das despesas efetuadas no âmbito das competências ora subdelegadas, deverá ser dado conhecimento mensal ao Conselho Diretivo.

5 — Ficam autorizados os Diretores de Departamento e de Gabinete a subdelegarem as competências subdelegadas.

6 — A presente delegação de competências não prejudica os poderes de avocação sem que de tal fato resulte a derrogação, ainda que parcial, da mesma.

7 — A presente delegação de competências não prejudica o exercício, por parte dos dirigentes em causa, das competências próprias previstas na Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual.

8 — O presente despacho produz efeitos desde 26 de novembro de 2015, ficando por este meio ratificados todos os atos que, no âmbito dos poderes ora subdelegados, tenham sido praticados.

21 de agosto de 2018. — A Diretora do Departamento de Gestão de Recursos Humanos, *Sandra Isabel Cunha de Oliveira Cruz*.

311597819

Despacho n.º 8376/2018

Torna-se público o Despacho do Presidente do Conselho Diretivo n.º 2/2017, de 22 de março:

Ao abrigo do disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 44.º e no artigo 46.º do Código do Procedimento Administrativo, do n.º 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 34/2012, de 14 de fevereiro, na sua redação atual, da Lei n.º 3/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, da Portaria n.º 158/2012, de 22 de maio, do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, alínea f), do artigo 14.º, do Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro e nos artigos 109.º e 110.º do Código dos Contratos Públicos, e da delegação de competências que me foi conferida pelo Conselho Diretivo do Instituto Nacional de Emergência Médica, I. P. (INEM, I. P.), insere na Deliberação n.º 22/2017, de 14 de março de 2017, subdelego competências para aplicação no âmbito restrito das respetivas delegações regionais, unidades orgânicas designadas por departamentos e gabinetes, do INEM, I. P., nos seguintes termos:

1 — Nos Diretores das Delegações Regionais, Diretores de Departamento e Coordenadores de Gabinetes:

a) Autorizar deslocações em serviço em território nacional, decorrentes das funções e competências próprias dos trabalhadores, incluindo

o uso de automóvel próprio, nos termos do Decreto-Lei n.º 106/98, de 24 de abril, na sua redação atual;

b) Visar os boletins itinerários a remeter mensalmente ao Departamento de Gestão de Recursos Humanos (DGRH) do INEM, I. P.;

c) Dirigir a instrução dos procedimentos administrativos no âmbito da delegação, do Departamento e Gabinete, emitindo os despachos necessários ao seu normal desenvolvimento, nomeadamente, solicitar a outros serviços, internos e externos ao INEM, I. P., as informações necessárias.

2 — Nos Diretores das Delegações Regionais do Norte, Centro e Sul

Instaurar processos de inquérito e nomear o respetivo instrutor relativamente a sinistros com veículos afetos a cada uma das delegações, nos termos disposições do artigo 14.º, do Decreto-Lei n.º 170/2008 de 26 de agosto conjugada com o artigo 17.º, do Regulamento de Utilização de Viaturas (RUV) do INEM, I. P.;

3 — No Diretor do Departamento de Emergência Médica Instaurar processos de inquérito e nomear o respetivo instrutor relativamente a sinistros com veículos afetos a cada uma das delegações, nos termos disposições do artigo 14.º, do Decreto-Lei n.º 170/2008 de 26 de agosto conjugada com o artigo 17.º, do Regulamento de Utilização de Viaturas (RUV) do INEM, I. P.

4 — No Diretor do Departamento de Formação em Emergência Médica Assinar os contratos de formação com formadores internos e formandos.

5 — No Coordenador do Gabinete de Logística e Operações

a) Autorizar a realização de despesas com reparações e manutenções da frota INEM até ao montante de 10.000,00 € (dez mil euros);

b) Das despesas efetuadas no âmbito das competências ora subdelegadas, deverá ser dado conhecimento mensal ao Conselho Diretivo.

6 — Na Coordenadora do Gabinete Jurídico

a) Intentar ações, contestar, recorrer e apresentar quaisquer outras peças processuais em que o INEM seja parte, junto de tribunais administrativos e fiscais;

b) Responder aos pedidos de informação dos tribunais e autoridades judiciais, em articulação com as entidades administrativas diretamente competentes;

c) Receber e assinar citações e notificações judiciais em nome do INEM, I. P.;

d) Apresentar defesa e impugnar decisões em processos contraordenacionais em que o INEM, I. P., seja arguido;

e) Emitir respostas, facultar documentos e assinar declarações solicitadas ao INEM, I. P., no âmbito de pedidos de acesso a dados pessoais;

f) Instaurar e instruir processos de contraordenação no âmbito do Regulamento de Transporte de Doentes, designar o instrutor, determinar o arquivamento e autorizar o pagamento das coimas em prestações nos termos do Regime Geral das Contraordenações.

7 — Ficam autorizados os Diretores Regionais, Diretores de Departamento e de Gabinete a subdelegarem as competências subdelegadas.

8 — A presente delegação de competências não prejudica os poderes de avocação sem que de tal fato resulte a derrogação, ainda que parcial, da mesma.

9 — A presente delegação de competências não prejudica o exercício, por parte dos dirigentes em causa, das competências próprias previstas na Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual.

10 — O presente despacho produz efeitos desde 26 de novembro de 2015, ficando por este meio ratificados todos os atos que, no âmbito dos poderes ora subdelegados, tenham sido praticados.

21 de agosto de 2018. — A Diretora do Departamento de Gestão de Recursos Humanos, *Sandra Isabel Cunha de Oliveira Cruz*.

311597868

Instituto Nacional de Saúde Doutor
Ricardo Jorge, I. P.

Aviso n.º 12338/2018

Concurso de ingresso na carreira de investigação científica, áreas de doenças infecciosas, doenças crónico-degenerativas e genéticas e saúde ambiental e da alimentação, ao abrigo do previsto no n.º 6 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto, alterado pela Lei n.º 57/2017, de 19 de junho, conjugado com o n.º 3 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 124/99, de 20 de abril.

1 — Na sequência da publicação do Aviso n.º 11690/2018, de 20 de agosto com a nomeação e composição dos júris do presente procedi-

mento, torna-se público que, por deliberação do Conselho Diretivo de 7 de agosto de 2018, se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias úteis, a contar da data de publicação do presente Aviso no *Diário da República*, o concurso de ingresso, de seleção internacional, para recrutamento de seis doutorados para ocupação de postos de trabalho na categoria de investigador auxiliar, para constituição de um vínculo de emprego público na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, para o exercício de atividades de investigação e desenvolvimento com vista à realização da missão e das atribuições do Instituto Nacional de Saúde Doutor Ricardo Jorge, IP (INSA) definidas no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 27/2012 de 8 de fevereiro, nas seguintes áreas científicas:

Refª A — área de doenças infecciosas (um posto de trabalho no tema da bolsa SFRH/BPD/77486/2011) Refª B — área de doenças crónico-generativas e genéticas (dois postos de trabalho, um por tema das bolsas SFRH/BPD/94322/2013 e SFRH/BPD/101965/2014)

Refª C — área de saúde ambiental e da alimentação (três postos de trabalho, um por tema das bolsas SFRH/BPD/86898/2012, SFRH/BPD/77981/2011 e BPD/ERA-SINN/0001/2013)

2 — As áreas científicas para as quais é aberto o concurso correspondem às dos bolseiros de pós-doutoramento, a executarem funções de pós-doutorados há mais de três anos, estando assim abrangidos pelo n.º 1 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto, alterado pela Lei n.º 57/2017, de 19 de junho.

3 — Legislação aplicável:

a) Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto, na sua redação atual, que aprova o Regime Jurídico do Emprego Científico (RJEC);

b) Lei n.º 35/2014, de 20 de junho na sua redação atual, que aprova a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP);

c) Decreto-Lei n.º 124/99, de 20 de abril na sua redação atual, que aprova o estatuto da Carreira de Investigação Científica (ECIC).

4 — Nos termos do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto, o presente procedimento concursal está dispensado da autorização dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das Finanças e da Administração Pública, designadamente a referida no n.º 3 do artigo 7.º da LTFP, da obtenção do parecer prévio favorável dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das Finanças e da Administração Pública referido no n.º 5 do artigo 30.º da LTFP e do procedimento de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação, referido no artigo 265.º da LTFP.

5 — Local de trabalho — instalações do INSA, de acordo com o indicado no ponto 7, para cada posto de trabalho

6 — Remuneração-base e regalias sociais — A remuneração é a fixada para a categoria de investigador auxiliar, de acordo com o conjugadamente disposto no artigo 15.º RJEC e Decreto-Regulamentar n.º 11A/2017, estando posicionada entre os níveis 53 e o 54 da tabela remuneratória única, aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, 31 de dezembro, a que corresponde o valor de 3.191,82 Euros.

7 — Ao concurso podem ser opositores(as) candidato(a)s nacionais, estrangeiro(a)s e apátridas que sejam titulares do grau de doutor(a) nas áreas a seguir indicadas, e detentores(as) de um currículo científico e profissional adequado à atividade a desenvolver, e que cumprem os requisitos gerais de admissão a concurso definidos no artigo 17.º da LTFP e os requisitos especiais definidos neste ponto:

7.1 — Refª A: Área de doenças infecciosas (um posto de trabalho no tema da bolsa SFRH/BPD/77486/2011)

Referência do posto de trabalho: DL57 INSA-01/2018 — área afim de resistência aos antibióticos

7.1.1 — Requisitos específicos: Doutoramento em Biologia — especialidade Microbiologia e frequência de curso de Mestrado em Bioinformática e Biologia Computacional.

7.1.2 — Requisitos preferenciais:

a) Experiência profissional e laboratorial mínima de 6 e 12 anos, respetivamente, na área científica afim da resistência aos antibióticos;

b) Participação em grupos de trabalho e em projetos de investigação científica, nacionais ou internacionais, com financiamento competitivo, na área da resistência aos antibióticos, e de ensaios clínicos;

c) Participação em redes, nacionais ou internacionais, na área da resistência aos antibióticos;

d) Experiência comprovada em abordagens “ómicas” para avaliar mecanismos de resistência aos antibióticos em bactérias, na utilização de ferramentas para a deteção de surtos causados por bactérias com resistência aos antibióticos associadas aos cuidados de saúde, e respetiva análise bioinformática, na aplicação de métodos de cinética enzimática para a caracterização de mecanismos de resistência aos antibióticos, na implementação de metodologia de referência para avaliação da suscetibilidade dos antibióticos in vitro, de forma automatizada;

e) Experiência como data manager de redes nacionais e internacionais no âmbito da avaliação da resistência aos antibióticos;

f) Frequência de ações de formação, cursos e estágios na área científica afim do concurso;

g) Titular de Certificado de Boas Práticas Clínicas (emitido pelo European Forum for Good Clinical Practice), com classificação $\geq 90\%$;

h) Competência em sistema de gestão da qualidade para a norma NP EN ISO 15189, aplicada à área científica afim do concurso;

i) Autoria de publicações científicas na área da resistência aos antibióticos: em revistas internacionais com revisão por pares, livros (capítulos) com ISBN, guidelines e relatórios de redes (enquanto data manager);

j) Autoria de contributos científicos em reuniões científicas nacionais (por convite) e internacionais (espontâneos ou por convite) na área da resistência aos antibióticos;

k) Autoria de produção científica submetida em bases de dados internacionais, relacionada com a caracterização da resistência aos antibióticos em bactérias;

l) Experiência na formação pós-graduada (mestrados e doutoramentos) e membro de comissão de acompanhamento de teses de doutoramento, na área científica afim do concurso;

m) Experiência de lecionação de aulas no contexto do ensino superior e de cursos em contexto laboratorial, na área científica afim do concurso;

n) Participação em júri de provas de mestrado e doutoramento, na área científica e científica afim do concurso.

7.1.3 — Local de trabalho — instalações da Sede do INSA, sitas na Avenida Padre Cruz, 1649-016 Lisboa.

7.2 — Refª B: Área de doenças crónico-degenerativas e genéticas (dois postos de trabalho, um por tema das bolsas SFRH/BPD/94322/2013 e SFRH/BPD/101965/2014)

7.2.1 — Referência do posto de trabalho: DL57 INSA-02/2018 — corresponde ao projeto associado a bolsa SFRH/BPD/101965/2014, área afim de doenças lisossomais de sobrecarga

7.2.1.1 — Requisitos específicos: Doutoramento em Biologia e experiência mínima de 5 anos na área da Genética Molecular Humana

7.2.1.2 — Requisitos preferenciais:

a) Conhecimento das bases moleculares e mecanismos patofisiológicos das Doenças Lisossomais de Sobrecarga;

b) Desenho e implementação de estratégias terapêuticas de base genética em Doenças Lisossomais de Sobrecarga;

c) Técnicas de biologia molecular essenciais à prossecução de estudos na área de interesse do concurso;

d) Experiência comprovada em manuseamento e transfeção de linhas celulares humanas, nomeadamente linhas celulares imortalizadas (modelo) e/ou fibroblastos; Western Blot, imunocitoquímica e/ou imunofluorescência e ensaios fluorimétricos para deteção de substratos acumulados;

e) Autoria de artigos em revistas internacionais com arbitragem científica;

f) Autoria de comunicações científicas orais nacionais e/ou internacionais incluindo por convite;

g) Experiência comprovada de participação em projetos de investigação promovidos por entidades nacionais e/ou internacionais;

h) Orientação e/ou coorientação de Teses de Doutoramento ou Mestrado;

i) Experiência de arbitragem científica para revistas científicas internacionais;

j) Atribuição de prémios ou menções honrosas de mérito.

7.2.1.3 — Local de trabalho — instalações do Centro de Saúde Pública Doutor Gonçalves Ferreira, sitas na Rua Alexandre Herculano, 321, 4000-055 Porto.

7.2.2 — Referência do posto de trabalho: DL57 INSA-03/2018 — corresponde ao projeto associado a bolsa SFRH/BPD/94322/2013, área afim de Oncobiologia

7.2.2.1 — Requisitos específicos: Doutoramento em Biologia ou Bioquímica e experiência profissional na área de biologia molecular e celular do cancro do cólon.

7.2.2.2 — Requisitos preferenciais:

a) Experiência pós-doutoral superior a 5 anos na análise de vias de sinalização dependentes de RAC1 e seu papel na regulação da atividade de fatores de transcrição, nomeadamente dos fatores STAT5 e BCL6, no contexto da quimioresistência tumoral;

b) Experiência na execução de técnicas gerais de Biologia Celular e Molecular nomeadamente, cultura de linhas celulares de mamífero, co-imunoprecipitação de proteínas e sua análise por Western blot, isolamento e purificação de ácidos nucleicos e sua análise por PCR em tempo real, clonagem e mutagenese de cDNA de genes humanos em vetores de expressão em células de mamífero;

c) Experiência comprovada em técnicas avançadas de biologia molecular, nomeadamente, microscopia confocal, ensaios de ativação funcional de GTPases de baixa massa molecular, ensaios repórter de atividade transcricional, ensaios de fosforilação *in vitro*, ensaios de eletroforese em gel de células individuais (ensaio do cometa) e de imunoprecipitação de cromatina (ChIP), simples e associada a sequenciação de nova geração;

d) Autoria de artigos em revistas internacionais com arbitragem científica;

e) Autoria de comunicações científicas orais em congressos nacionais e/ou internacionais;

f) Participação comprovada em projetos de investigação na área científica do concurso;

g) Experiência comprovada na orientação científica e participação em júris.

7.2.2.3 — Local de trabalho — instalações da Sede do INSA, sitas na Avenida Padre Cruz, 1649-016 Lisboa.

7.3 — Ref.º C: Área da saúde ambiental e da alimentação (três postos de trabalho, um por tema das bolsas SFRH/BPD/86898/2012, SFRH/BPD/77981/2011 e BPD/ERA-SINN/0001/2013)

7.3.1 — Referência do posto de trabalho: DL57 INSA-04/2018 — corresponde ao projeto associado a bolsa SFRH/BPD/86898/2012, área afim de toxicologia em hidrologia e bromatologia

7.3.1.1 — Requisitos específicos: Doutoramento em Ciências Farmacêuticas ou Bioquímica e experiência profissional pós-doutoramento nas áreas da Química, Hidrologia e Bromatologia.

7.3.1.2 — Requisitos preferenciais:

a) Experiência profissional pós-doutoramento mínima de 5 anos nas áreas da Química, Hidrologia e Bromatologia;

b) Frequência de ações de formação, cursos ou estágios;

c) Experiência na análise de substâncias consideradas prioritárias/perigosas no domínio da água, alimentos e outras matrizes ambientais, como sejam: subprodutos de desinfecção, desreguladores endócrinos, fitofármacos, hidrocarbonetos aromáticos policíclicos, e outros de reconhecido impacto para a saúde pública e ambiental;

d) Experiência na otimização e validação de novos procedimentos de extração miniaturizados acoplados a diferentes metodologias cromatográficas; experiência em eletroforese, métodos enzimáticos e imunológicos, métodos de cultura celular, métodos de biodisponibilidade e bioacessibilidade;

e) Experiência em análise estatística e quimiometria;

f) Autoria de artigos em revistas internacionais com arbitragem científica e com relevância, qualidade e atualidade para as funções a desempenhar;

g) Autoria de comunicações científicas nacionais e internacionais;

h) Experiência comprovada de participação em projetos de investigação na área científica do concurso. 7.3.1.3 — Local de trabalho — instalações do Centro de Saúde Pública Doutor Gonçalves Ferreira, sitas na Rua Alexandre Herculano, 321, 4000-055 Porto.

7.3.2 — Referência do posto de trabalho: DL57 INSA-05/2018 — corresponde ao projeto associado a bolsa SFRH/BPD/77981/2011, área afim de toxicologia de cianobactérias

7.3.2.1 — Requisitos específicos: Doutoramento em Farmácia (especialidade toxicologia) e experiência profissional nas áreas de ecologia e toxicologia de cianobactérias.

7.3.2.2 — Requisitos preferenciais:

a) Experiência profissional mínima de 9 anos na área da saúde ambiental/ qualidade hídrica;

b) Experiência na área da resistência a antibióticos em cianobactérias;

c) Experiência em ensaios toxicológicos *in vivo* e *in vitro* para avaliação de efeitos citotóxicos e genotóxicos de metabolitos produzidos por cianobactérias em células de mamífero;

d) Experiência em métodos analíticos para análise de cianotoxinas;

e) Experiência em identificação e quantificação de fitoplâncton, no estabelecimento de culturas de cianobactérias e na curadoria de coleção de culturas de microalgas;

f) Autoria de publicações (artigos em revistas internacionais e capítulos de livros) com arbitragem científica;

g) Autoria de comunicações científicas orais em congressos nacionais e internacionais;

h) Participação em ou coordenação de projetos de investigação;

i) Experiência na formação pós-graduada, na lecionação de aulas no contexto de ensino superior e na participação em júris;

j) Experiência de arbitragem científica para revistas científicas internacionais;

k) Organização de encontros científicos.

7.3.2.3 — Local de trabalho — instalações da Sede do INSA, sitas na Avenida Padre Cruz, 1649-016 Lisboa.

7.3.3 — Referência do posto de trabalho: DL57 INSA-06/2018 — corresponde ao projeto associado a bolsa BPD/ERA-SINN/0001/2013, área afim da toxicologia de nanomateriais

7.3.3.1 — Requisitos específicos: Doutoramento em Biologia Humana e experiência profissional na área da nanotoxicologia.

7.3.3.2 — Requisitos preferenciais:

a) Experiência pós-doutoramento mínima de 8 anos na área da nanotoxicologia;

b) Frequência de ações de formação, cursos ou estágios;

c) Experiência na avaliação *in vitro* da toxicidade e efeitos biológicos de nanomateriais e outras substâncias de reconhecido interesse para a saúde pública e ambiental;

d) Experiência na avaliação *in vivo* da biocinética e toxicidade de nanomateriais;

e) Autoria de artigos em revistas internacionais com arbitragem científica;

f) Autoria de comunicações científicas nacionais e internacionais;

g) Coordenação de projetos (ou tarefas de projetos) de investigação aprovados em concurso competitivo;

h) Participação em projetos de investigação, nacionais e internacionais, aprovados em concurso competitivo;

i) Experiência comprovada na formação pós-graduada (orientação ou coorientação de Doutoramentos e Mestrados) e pré-graduada (supervisão de estágios de investigação científica), especificamente na área da Toxicologia;

j) Participação em programas ou redes, nacionais e internacionais, nas áreas da toxicologia, nanomateriais e nanosegurança;

k) Experiência de lecionação no ensino superior.

7.3.3.3 — Local de trabalho — instalações do Centro de Saúde Pública Doutor Gonçalves Ferreira, sitas na Rua Alexandre Herculano, 321, 4000-055 Porto.

8 — Caso o doutoramento tenha sido conferido por instituição de ensino superior estrangeira, tem de respeitar o estabelecido no Decreto-Lei n.º 341/2007, de 12 de outubro, devendo o cumprimento de quaisquer formalidades aí estabelecidas ocorrer até à data do termo do prazo para a candidatura.

9 — Critérios de seleção e avaliação — Nos termos conjugados do artigo 5.º do RJEC e do artigo 10.º do ECIC a seleção dos doutorados realiza-se através da avaliação do percurso científico e curricular dos candidatos.

9.1 — A avaliação do percurso científico e curricular incide sobre a relevância, qualidade e atualidade:

a) Da produção científica e tecnológica dos últimos cinco anos considerada mais relevante pelo(a) candidato(a);

b) Da experiência profissional do candidato na área científica do concurso e sua relevância para a missão do INSA;

c) Das atividades de extensão e de disseminação do conhecimento desenvolvidas nos últimos cinco anos, designadamente no contexto da promoção da cultura científica, consideradas de maior relevância pelo(a) candidato(a).

9.2 — A avaliação do(a)s candidato(a)s é expressa numa escala numérica de 0 a 20, tendo em conta os elementos indicados no ponto anterior, e consiste na apreciação do *curriculum vitae* dos candidato(a)s e da adequação do(a)s mesmo(a)s aos requisitos preferenciais do lugar posto a concurso.

9.3 — Os critérios de apreciação e ponderação a utilizar, em concreto, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respetiva fórmula classificativa, constam de ata de reunião dos júris, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

10 — Entrevista — A apreciação mencionada no número anterior poderá ser complementada por entrevista que não constitui método de seleção e não é classificativa, visando a obtenção de esclarecimentos ou a explicitação de elementos constantes dos currículos dos candidatos.

11 — O júri delibera através de votação nominal fundamentada de acordo com os critérios de avaliação adotados e divulgados, não sendo permitidas abstenções.

12 — Das reuniões do júri são lavradas atas, que contém um resumo do que nelas houver ocorrido, bem como os votos emitidos por cada um dos membros e respetiva fundamentação, sendo facultadas ao(a)s candidato(a)s sempre que solicitadas.

13 — Após conclusão da aplicação dos critérios de avaliação, o júri procede à elaboração da lista ordenada do(a)s candidato(a)s aprovado(a)s com a respetiva classificação.

14 — Formalização das candidaturas:

14.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas através do preenchimento do formulário de candidatura obrigatório, disponível na página

eletrónica do INSA em www.insa.min-saude.pt no separador “Institucional — instrumentos de gestão — recrutamento — procedimentos concursais” de onde conste a área científica, referência do posto de trabalho, nome completo, filiação, número e data de validade do cartão de cidadão, ou de outro documento de identificação civil, número de identificação fiscal, data e local de nascimento, estado civil, profissão, residência e endereço de contacto, incluindo endereço eletrónico e contacto telefónico.

14.2 — As candidaturas podem ser entregues:

Através de envio por correio registado e com aviso de receção, até ao termo do prazo fixado, situação em que se atenderá à data do respetivo registo, endereçado à Direção de Gestão de Recursos Humanos, do Instituto Nacional de Saúde Doutor Ricardo Jorge, IP, sito na Avenida Padre Cruz, 1649-016 Lisboa, com indicação exterior de “Procedimento concursal — Aviso n.º -, de -”;

Entregues pessoalmente no Serviço de Expediente, na morada indicada no ponto anterior, com indicação exterior de “Procedimento concursal — Aviso n.º -, de -”, no período compreendido entre as 9H30M e as 16H30M.

14.3 — O requerimento é acompanhado dos documentos comprovativos das condições previstas nos pontos 7 e 9, nomeadamente:

14.3.1 — Cópia de certificado ou diploma do doutoramento;

14.3.2 — Resumo da tese de doutoramento;

14.3.3 — *Curriculum vitae* detalhado, redigido em português ou em inglês, um exemplar em papel e um em formato digital, onde constem as atividades científicas desenvolvidas e os períodos correspondentes, os trabalhos publicados, e a indicação da experiência profissional referida nos pontos 7 e 9;

14.3.4 — Cópia das três publicações mais relevantes em revistas científicas com arbitragem em formato digital;

14.3.5 — Outros documentos considerados relevantes.

15 — Os candidatos apresentam com os seus requerimentos os documentos referidos no ponto 14.3, em suporte papel e suporte digital (formato pdf) até ao último dia do prazo de abertura de concurso, o qual se fixa em 30 dias úteis após publicação do presente Aviso.

16 — São excluído(a)s da admissão ao concurso o(a)s candidato(a)s que formalizem incorretamente a sua candidatura ou que não comprovem os requisitos exigidos no presente concurso.

17 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato(a), em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

18 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

19 — A lista de candidatos admitidos e excluídos bem como a lista de classificação final são afixadas nas instalações sitas na Direção de Gestão de Recursos Humanos no Instituto Nacional de Saúde Doutor Ricardo Jorge, na Avenida Padre Cruz, Lisboa, publicitadas no endereço eletrónico do INSA, www.insa.min-saude.pt, sendo os candidatos notificados por email com recibo de entrega da notificação.

20 — Nos termos do disposto no artigo 11.º do RJEC, o presente Aviso é publicitado na Bolsa de Emprego, em www.bep.gov.pt, na página eletrónica do INSA, em www.insa.min-saude.pt e da FCT, IP, nas línguas portuguesa e inglesa.

21 — O presente concurso destina-se, exclusivamente, ao preenchimento dos postos de trabalho indicados, caducando com o seu preenchimento.

22 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001 de 3 de fevereiro, o(a) candidato(a) com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. O(a)s candidato(a)s devem declarar no formulário de candidatura, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, nos termos do diploma supramencionado.

23 — Em conformidade com o artigo 13.º do RJEC e o artigo 19.º do ECIC e conforme publicação dos Despachos do Conselho Diretivo, os júris têm a seguinte composição:

Refª A: Área de doenças infecciosas (um posto de trabalho no tema da bolsa SFRH/BPD/77486/2011)

Presidente: Doutor Peter Jordan, investigador coordenador, Instituto Nacional de Saúde Doutor Ricardo Jorge, I. P.

Vogais:

Professora Doutora Patrícia Alexandra Curado Quintas Dinis Poeta, professora catedrática, Escola de Ciências Agrárias e Veterinárias da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro;

Doutora Maria Manuela Marin Caniça, investigadora principal com habilitação, Instituto Nacional de Saúde Doutor Ricardo Jorge, I. P.;

Professor Doutor Jorge Humberto Gomes Leitão, professor associado com agregação, Instituto Superior Técnico da Universidade de Lisboa;

Doutor Miguel Agostinho Sousa Pinto Torres Feveireiro, investigador principal, Instituto Nacional de Investigação Agrária e Veterinária, I. P.

Refª B: Área de doenças crónico-degenerativas e genéticas (dois postos de trabalho, um por tema das bolsas SFRH/BPD/94322/2013 e SFRH/BPD/101965/2014)

Presidente: Doutor Peter Jordan, investigador coordenador, Instituto Nacional de Saúde Doutor Ricardo Jorge, I. P.

Vogais:

Professor Doutor José Alexandre de Gusmão Rueff Tavares, professor catedrático, Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Nova de Lisboa;

Doutora Maria Isabel Ginestal Tavares de Almeida, investigadora principal (aposentada), Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa;

Doutor Duarte Custal Ferreira Barral, investigador FCT (Nível de desenvolvimento), NOVA Medical

School| Faculdade de Ciências Médicas da Universidade NOVA de Lisboa,

Doutor João Manuel Lopes Borges Lavinha, investigador principal, Instituto Nacional de Saúde Doutor Ricardo Jorge, I. P.

Refª C: Área da saúde ambiental e da alimentação (três postos de trabalho, um por tema das bolsas SFRH/BPD/86898/2012, SFRH/BPD/77981/2011 e BPD/ERA-SINN/0001/2013)

Presidente: Doutor Peter Jordan, investigador coordenador, Instituto Nacional de Saúde Doutor Ricardo Jorge, I. P.

Vogais:

Professora Doutora Maria de Lourdes Pinho de Almeida Souteiro Bastos, professora catedrática, Faculdade de Farmácia da Universidade do Porto;

Professor Doutor Félix Dias Carvalho, professor catedrático, Faculdade de Farmácia da Universidade do Porto;

Professora Doutora Isabel Maria Pinto Leite Viegas Oliveira Ferreira, professora associada com Agregação, Faculdade de Farmácia, Departamento de Ciências Químicas, Universidade do Porto; Doutora Maria Helena Rodrigues Gonçalves Soares Costa, investigadora principal, Instituto Nacional de Saúde Doutor Ricardo Jorge, I. P.

20 de agosto de 2018. — O Presidente do Conselho Diretivo do Instituto Nacional de Saúde Doutor Ricardo Jorge, I. P., *Fernando de Almeida*.

311596199

PLANEAMENTO E DAS INFRAESTRUTURAS

Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I. P.

Aviso n.º 12339/2018

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, conjugado com o disposto na alínea b) do artigo 7.º e nos n.ºs 1 e 3 do artigo 10.º, igualmente do mencionado decreto-lei, ainda aplicável por força do disposto na subalínea i), da alínea b) do n.º 1, do artigo 41.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e em cumprimento do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 4.º da referida Lei, precedendo concurso interno de ingresso para preenchimento de quatro postos de trabalho na categoria de inspetor da carreira (não revista) de inspetor superior, na modalidade de nomeação, do mapa de pessoal da Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I. P. aberto através do Aviso n.º 14810/2017, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 236, de 11 de dezembro, são nomeados na categoria de estagiário da carreira de inspetor superior, prevista no Decreto-Lei n.º 112/2001, de 6 de abril, os seguintes trabalhadores e de acordo com a lista de classificação final:

Carla Margarida dos Reis Vaz Santos
Ana Luísa dos Santos Peixoto de Barros
Maria Teresa Nobre dos Santos Lopes
Sílvia Cristina da Silva Gomes Belona

2 — O estágio terá a duração de um ano ao abrigo do disposto no n.º 5 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 112/2001, de 6 de abril.

1 de agosto de 2018. — O Presidente do Conselho Diretivo, *António José Costa Romanos Dieb*.

311582525